



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974 - 1

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1975-1977).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975-1977, constituído pelos anexos integrantes desta lei, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 60, da Constituição Federal, artigos 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, compreende uma estimativa de Despesas de Capital para o período de R\$ 115.112.000,00 (cento e quinze milhões, cento e doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1975-1977, provirão das seguintes fontes:

	<u>1 975</u>	<u>1 976</u>	<u>1 977</u>
Recursos Orçamentários...	33.783.000,00	34.520.000,00	34.759.000,00
Recursos Próprios.....	<u>50.000,00</u>	<u>7.500.000,00</u>	<u>4.500.000,00</u>
T O T A L	<u>33.833.000,00</u>	<u>42.020.000,00</u>	<u>39.259.000,00</u>

Artigo 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do artigo 1º desta lei, serão programadas para execução, como segue:

	<u>1 975</u>	<u>1 976</u>	<u>1 977</u>
Legislativa.....	20.000,00	30.000,00	30.000,00
Administração superior e planejamento global.....	5.643.000,00	4.512.000,00	4.030.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.189/74/FLS.2.

	<u>1 975</u>	<u>1 976</u>	<u>1 977</u>
Agricultura, Abastecimen to e Organização Agrária.	2.000,00	3.000,00	3.000,00
Defesa Nacional e Seguran ça Pública.....	1.583.000,00	980.000,00	535.000,00
Educação e Cultura.....	6.827.000,00	7.394.000,00	8.715.000,00
Habitapção e Urbanismo....	5.300.000,00	6.276.000,00	7.408.000,00
Indústria, Comércio e Ser viços.....	19.000,00	12.000,00	12.000,00
Saúde e Saneamento.....	9.597.000,00	18.178.000,00	13.872.000,00
Trabalho, Assistência e Previdência.....	952.000,00	1.195.000,00	1.294.000,00
Transporte.....	<u>3.890.000,00</u>	<u>3.440.000,00</u>	<u>3.360.000,00</u>
<u>T O T A L.....</u>	<u>31.833.000,00</u>	<u>42.020.000,00</u>	<u>39.239.000,00</u>

Artigo 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos de adminis
tração Direta, referentes ao exercício de 1 975, correspondem aos con
tantes da Lei de Meios para o mesmo exercício.

Artigo 5º - As Despesas de Capital discriminadas de acordo
com os anexos integrantes desta lei e a forma de financiamento previg
ta para cada ano poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da g
laboração dos orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro
de 1974, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,

Prefeito Municipal

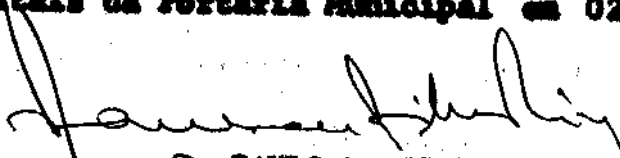
Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Ex



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.189/74/FLS.3.

pediente e publicada no Quadro de Editais da Fortaria Municipal em 02 de dezembro de 1974.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador